

DECRETO Nº2.132/2013

DEFINE A TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL, PARA FINS DE DEPRECIÇÃO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a administração pública municipal deve atender às novas normas da contabilidade pública vigentes no país;

DECRETA:

Art. 1º- Fica definida a tabela de vida útil e valor residual, para fins de depreciação, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, conforme Anexo I.

Art. 2º- Existindo algum bem que não se enquadre em nenhuma categoria descrita no Anexo I deste Decreto, deverá ser adotado o mesmo critério utilizado pela União Federal nos seus bens.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 03 de dezembro de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSE	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR RESIDUAL
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	15	20%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10%
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10%
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	10%
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10%
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	10%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10%
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10%
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%
UTENSÍLIOS EM GERAL	10	10%
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	-	-
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	0%
DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	10%
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-	-
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10%
VEÍCULOS EM GERAL	15	10%
AERONAVES	-	-
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECANICA	15	10%
EMBARCAÇÕES	-	-
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	10	10%
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO/ELABORAÇÃO	-	-
ESTOQUES	-	-
BENS MÓVEIS A REPARAR/EM REPARO	-	-
SEMOVENTES	10	10%
TERRENOS, GLEBAS E DEMAIS BENS IMÓVEIS POR NATUREZA	-	-
OBRAS, EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	25	20%

